

88.000\$ no corrente ano e 58.000\$, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1954.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 12 de Outubro de 1953.— FRANCISCO HIGINIO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *Artur Aguedo de Oliveira* — *José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich*.

Para o n.º 3) «Pagamento de serviços e encargos não especificados»:

e) «Para satisfação de despesas de carácter eventual» + 3.000\$00

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 7 de Outubro de 1953.— O Chefe da Repartição, *Manuel Miranda*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Educação Nacional, por seu despacho de 6 do corrente, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 2.º

Secretaria-Geral

Artigo 16.º «Encargos administrativos»:

Do n.º 2) «Serviços de sindicâncias»:

a) «Gratificações, ajudas de custo, despesas de transporte e outras motivadas por serviços de sindicâncias, etc.» — 3.000\$00

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 14 569

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Comunicações, de harmonia com o disposto no artigo 96.º do Estatuto das Juntas Autónomas dos Portos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37 754, de 17 de Fevereiro de 1950, manter em vigor o Regulamento de Tarifas da Junta Autónoma do Porto de Setúbal, aprovado pela Portaria n.º 13 688, de 2 de Outubro de 1951, com as alterações constantes da Portaria n.º 14 102, de 25 de Setembro de 1952.

Ministério das Comunicações, 12 de Outubro de 1953.— O Ministro das Comunicações, *Manuel Gomes de Araújo*.